

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 175,08 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	17- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
	17.03 – FUNDO MUNIC. DE ASSIT.SOCIAL–REC. VINCULADOS	
	0824302082.077 – BLOCO FINANCIAMENTO PROT.SOC.BASICA	
2169	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso 1082	130,07
2170	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso 1148	45,01
	TOTAL R\$	175,08

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especiais aberto pelo artigo 1º, o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 130,07 na fonte de recurso 1082 (Pro Jovem/Adolescente PBV I), e R\$ 45,01 na fonte de recurso 1148 (Convênio SCFV).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de março de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 027/2021

PROJETO DE LEI Nº 027/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação por superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, relativo a recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica para pagamento de despesas com material de consumo em virtude destes valores serem saldos remanescentes dos exercícios de 2019 e 2020, vinculado a área da Assistência Social.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal